

DECRETO Nº. 14.854/12
DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Acrescenta um inciso XX ao Decreto nº 14.776, de 27 de outubro de 2011, que "nomeia os membros do Grupo de Trabalho do 'Momento Itália-Brasil', instituído pelo Decreto nº 14.664, de 21 de julho de 2011, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Decreto nº 14.852, de 10 de janeiro de 2012, que acrescentou um representante ao Grupo de Trabalho do "Momento Itália-Brasil", e

Considerando, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 62790-1/11,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído, em conformidade com o Decreto nº 14.852, de 10 de janeiro de 2012, um representante no Grupo de Trabalho do "Momento Itália-Brasil", nomeado no artigo 1º do Decreto nº 14.776, de 27 de outubro de 2011, relacionado abaixo:


"Art. 1º. ...

XX - Câmara Municipal de São José dos Campos:
a) Vereador Petiti da Farmácia Comunitária."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de janeiro de 2012.

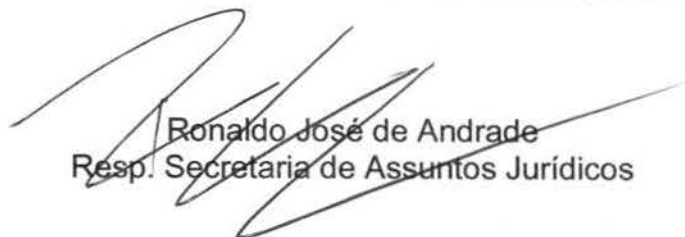

Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José de Mello Corrêa
Secretario de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Ronaldo José de Andrade
Resp. Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa